



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA  
CNPJ Nº07568231/0001 - 45

LEI N.º 142/2019, de 08 de outubro de 2019

**EMENTA:**

*Dispõe sobre a abertura de via pública, no Bairro Caiçara, na sede dessa municipalidade*

O Prefeito Municipal de Aiuaba, Estado do Ceará, Ramilson Araujo Moraes, faço saber que a Câmara Municipal de Aiuaba/CE, aprovou e, eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de uma via pública, denominada oficialmente de Travessa **MARIA FIRMINA DA CONCEIÇÃO**, no Bairro Caiçara, na sede dessa municipalidade, com início na Rua Francisco de Assis Leitão, sentido leste/oeste.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de AIUABA - CE, em 08 de outubro de 2019.

Ramilson Araújo Moraes  
Prefeito Municipal